

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a proposta de transferência dos estabelecimentos sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, do município de Cajazeiras/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, GM/MS de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e transferência de recursos federais para ação e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, GM/MS de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 08ª Reunião Ordinária, do dia 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de transferência do estabelecimento sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, do município de Cajazeiras/PB, que não assinou o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP), no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Representante da SES/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB